



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.105/70

Súmula: DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das suas atribuições, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Iporã, um crédito suplementar de Cr\$.25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), destinado à suplementação da verba do orçamento vigente, abaixo especificada:

VIACÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO
Serviço Rodoviário Municipal

3.0.0.0 Despesas correntes

3.1.0.0 Despesas de custeio

3.1.2.0-42-Material de consumo

111-Combustíveis e lubrificantes Cr\$. 25.000,00=

Artº.2º - O recurso para cobertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior, será proveniente da anulação total ou parcial das verbas do orçamento, abaixo especificadas:

VIACÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO
Serviço Rodoviário Municipal

3.0.0.0 Despesas correntes

3.1.0.0 Despesas de custeio

3.1.2.0-42-Material de consumo

114-Materiais para pontes e pontilhões Cr\$. 10.000,00=

SERVIÇOS URBANOS

4.0.0.0 Despesas de capital

4.3.0.0 Transferências de capital

4.3.2.0 Auxílios para obras públicas

198-Complemento da quota parte para formação do SAMAE Cr\$. 15.000,00=

soma Cr\$. 25.000,00=

Artº.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos dezesseis dias do mês de Novembro de um mil, novecentos e setenta.

AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

AGOSTINHO VINCENZI
secretário